

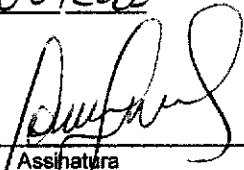


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 10/10/2022


Assinatura

PLE N° 019/2022

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 14/07/2022

N° DE ORIGEM: PL N° 22/2022

Norma:

LEI N° 6.487/2022

Ementa (assunto):

Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Jacareí, e dá outras providências.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Distribuído em:

15/07/2022

Para as Comissões:

L. 2 e 8

Prazo das Comissões:

15/08/2022

Prazo fatal:

Turnos de votação:

2 (uma)

Observações:

maioria simples por escrito.

Anotações:

20/07/2022: Passar Juridico: encaminhamento (08)

03/08/2022: Passar em C1, C2 e C8 ref. projeto: encaminhamento (11)

08/08/2022 - Projeto incluído na OD de 10/08/2022 (15)

10/08/2022 - Projeto APROVADO (16)




Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 334/2022 – GP

Jacareí, 13 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>638</u>
DATA <u>14</u> / <u>07</u> / 20 <u>22</u>

FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 22/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 22/2022 – Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com Município de Jacareí, e dá outras providências.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



PROJETO DE LEI N° 22, DE 13 DE JULHO DE 2022.

APROVADO

Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com Município de Jacareí, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta Lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercerem atividades em horário de folga, previstas na legislação municipal e próprias do Município de Jacareí, delegadas por força de Convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária de Segurança Pública.

§ 1º O valor da gratificação a ser estabelecido no âmbito do Convênio a que se refere o "caput", será fixado observando-se os seguintes limites:

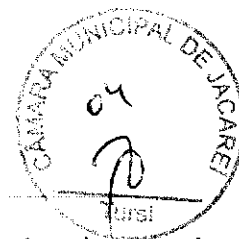
I – em 150% (cento e cinquenta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial;

II – em 130% (cento e trinta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento e 3º Sargento;

III – em 120% (cento e vinte por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Cabo e ao Soldado.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



§ 2º Os valores da gratificação serão corrigidos anualmente, de acordo com a legislação que a disciplina e com o indicador referencial utilizado para o cálculo.

§ 3º Caberá ao Prefeito firmar o Convênio a que se refere o “caput” deste artigo, não podendo ser delegada a celebração desse ajuste.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com Município de Jacareí, e dá outras providências.

O Convênio proposto pelo Município de Jacareí visa preencher a necessidade Municipal de conjugar esforços relativos às normas de Fiscalização de Posturas no Município, tais como fiscalização de licenças para funcionamento de estabelecimentos comerciais, comércio ambulante, ocorrências de perturbação do sossego, solicitações de chamada do 156, e principalmente, combater os eventos noturno denominados “fluxos”, externando o necessário amparo de militares do Estado.

Ressalte-se que, a autorização para celebrar convênio com o Estado de São Paulo já foi aprovada por esta Casa Legislativa por meio da Lei n° 6439, de 22 de dezembro de 2021.

Entretanto, a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo solicitou que para celebrar o convênio é necessário que a criação da Gratificação a ser paga fosse realizada através de modelo de Lei padrão do órgão, razão pela qual se faz necessário o presente projeto para adequação legislativa.

Cabe informar que, o custo com a Gratificação por Atividade Delegada está previsto no orçamento vigente, conforme autorizado pela Lei n° 6439, de 22 de dezembro de 2021 e disposto na Lei Orçamentária Anual n° 6.433 de 29 de dezembro de 2021.

Destaca-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Desta forma, o Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o art. 60 e os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente à criação da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com Município de Jacareí, e dá outras providências., está previsto no orçamento da mesma e será suplementada se necessário.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 07 de julho de 2022.


RAFAEL JÚLIO BIVINA SANTOS
Secretário de Segurança e de Defesa do Cidadão



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha 08
Câmara Municipal de Jacareí

Referente: PLE nº 019/2022 - Projeto de Lei do Executivo.

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

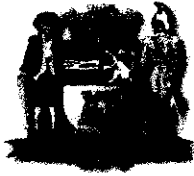
Assunto do projeto: Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Jacareí, e dá outras providências.

PARECER Nº 132.1/2022/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Cria Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada, por força de Convênio celebrado entre o Estado de SP e o Município. Art. 30, I, CF/88. Art. 40, V, e Art. 60, da LOM. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Izaías, pelo qual se busca *criar a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Jacareí.*
2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção legislativa é ***preencher a necessidade Municipal de conjugar esforços relativos às normas de Fiscalização de Posturas do Município, atendendo, através de Convênio, à solicitação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de SP, sendo que a autorização para realizar referido Convênio já foi aprovada por esta Casa de Leis (Lei Municipal nº 6439/2021), estando o presente PLE de acordo com a Agenda 2030.***



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha 098
Câmara Municipal de Jacareí

3. Segundo consta, a concessão da Gratificação por Atividade Delegada encontra-se prevista no orçamento vigente (declaração de fls. 07).

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município a **legislar sobre assuntos de interesse local.**

2. A Lei Orgânica do Município – LOM, em seu artigo 40, inciso V, dispõe que: "**Art. 40 São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre: V – concessões e serviços públicos.**" (g.n.).

3. Já o art. 60 da LOM estabelece que compete ao Prefeito **defender os interesses do Município**¹.

4. A gestão administrativa, por sua vez, compete ao Prefeito que, nos presentes autos, apresentou proposta atendendo as solicitações da Secretaria de Segurança Pública do Estado de SP, pelo Convênio celebrado entre Estado de SP e Município, e já autorizado por esta Casa Legislativa.

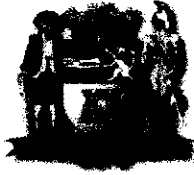
5. Foi apresentada declaração, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6. Com isto, alisando todo o conteúdo apresentado, verificamos que o Executivo Municipal observou os ditames constitucionais e legais.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta qualquer impedimento que impeça a sua tramitação legislativa, motivo pelo qual entendemos que o projeto **se encontra apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

¹ "**LOM, Artigo 60 - Ao Prefeito, como chefe da administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias.**"



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha
30
Câmara Municipal
de Jacareí

2. A propositura deverá ser submetida a votação por maioria simples, em turno único de votação e deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça; b) Finanças e Orçamento e c) Segurança, Direitos Humanos e Cidadania.
3. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.
4. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 19 de julho de 2022

RENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902

Ratifico o parecer

Jacareí, 20 de julho de 2022

Miria Czeiziane Iamen Lazcano
Consultor Jurídico
OAB/SP 250.244

Secret. Dir. Juríd. em exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLE N° 19/2022 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Jacareí, e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Executivo sobre a criação de Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada a ser paga aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Jacareí.

Segundo a justificativa do prefeito Izaias, o convênio proposto visa preencher a necessidade de conjugar esforços relativos às normas de Fiscalização de Posturas no Município, tais como fiscalização de licenças para funcionamento de estabelecimentos comerciais, comércio ambulante, ocorrências de perturbação do sossego, solicitações de chamada do 156, e principalmente, combater os eventos noturnos denominados "fluxos", externando o necessário amparo de militares do Estado.

Ressalte-se que a autorização para celebrar convênio com o Estado de São Paulo já foi aprovada por esta Casa Legislativa por meio da Lei n a 6439, de 22 de dezembro de 2021, no entanto, a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo solicitou a celebração do convênio por ser necessária a criação da gratificação nos modelos da legislação padrão do órgão, o que justifica o presente projeto, uma vez que já está prevista no orçamento municipal vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Além disso, o projeto se apresenta em consonância com a Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:



Portanto, nos termos regimentais, tendo a propositura já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, deliberamos pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de agosto de 2022.

Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

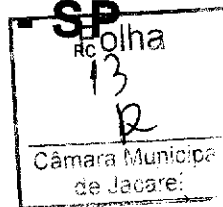
Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

Ver. DUDI
Presidente CCJ

Ver. BENIGNA
Membro CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PLE N° 19/2022: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Jacareí, e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	FAVORÁVEL	
PAULINHO DO ESPORTE (Relator)	FAVORÁVEL	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	FAVORÁVEL	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de agosto de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 8-CSDHC

SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PLE Nº 19/2022 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Jacareí, e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	Favorável	
DUDI (Relator)	Favorável	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de agosto de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 24ª S.O. - 10/08/2022 - fls. 02/02

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Data: 10/08/2022 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene de outorga do Título de Cidadão Benemérito de Jacareí ao Capitão PM Paulo Henrique Siqueira, nos termos do Decreto Legislativo nº 451/2022, e do Título de Cidadão Jacareense ao Ten. Cel. PM Fabiano Gomes Pereira, nos termos do Decreto Legislativo nº 452/2022.
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PDL nº 009/2022 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Dispõe sobre a Procuradoria Especial da Mulher como órgão da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.

2. Discussão única do PLE nº 018/2022 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre a desafetação, da categoria de uso especial para categoria domínial, de imóvel de propriedade do Município de Jacareí e autoriza a doação de encargos ao Estado de São Paulo, conforme específica.

3. Discussão única do PLE nº 019/2022 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Jacareí, e dá outras providências.

4. Discussão única do PLE nº 020/2022 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Cria o Conselho Municipal de Esportes e Qualidade de Vida de Jacareí.

5. Votação Secreta do PDL nº 016/2022 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Dudi.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES**

- 1..... RONINHA..... PODE
- 2..... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
- 3..... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO
- 4..... ABNER..... PSDB
- 5..... DUDI..... PL
- 6..... EDGARD SASAKI..... PSDB
- 7..... HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS
- 8..... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 9..... MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 10..... PAULINHO DO ESPORTE..... PSD
- 11..... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 12..... RODRIGO SALOMON, DR..... PSDB..... (LEITURA DA BÍBLIA)
- 13..... ROGÉRIO TIMÓTEO..... REPUBLICANOS

Câmara Municipal de Jacareí, 8 de agosto de 2022.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo

Folha

15/8

Câmara Municipal
de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

16 J

Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLE nº 019/2022 - Projeto de Lei do Executivo


Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Jacareí, e dá outras providências.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. RONINHA	X			
2. SÔNIA PATAS DA AMIZADE				X
3. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
4. ABNER	X			
5. DUDI	X			
6. EDGARD SASAKI	X			
7. HERNANI BARRETO	X			
8. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
9. MARIA AMÉLIA	X			
10. PAULINHO DO ESPORTE	X			
11. DR. RODRIGO SALOMON	X			
12. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
10/08/2022	Favoráveis = 11 Contrários = 0 Abstenções = 0 Ausências = 0	APROVADO


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 042/2022-SP

Jacareí, 11 de agosto de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 3 (três) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada dia 10 de agosto p. passado:

LEI Nº 6.486 – *Dispõe sobre a desafetação, da categoria de uso especial para categoria dominial, de imóvel de propriedade do Município de Jacareí e autoriza a doação de encargos ao Estado de São Paulo, conforme específica.*

LEI Nº 6.487 – *Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Jacareí, e dá outras providências.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,

BENEDITO ANSELMO TURSI
Secretário Legislativo III
Setor de Proposituras